



DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “**LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES,**” visando reduzir o tempo gasto para obter informações de veículos, já que o programa dispõe de um complexo banco de dados de todos os veículos nacionais e importados.

Após pesquisa constatou que a exclusividade para a prestação de serviços da Empresa, AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL E, 7° andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, cuja prestação de serviços tem como finalidade de servir como suporte através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de todos os modelos de veículos em geral, e desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2014.

Soeli Leal
Secretaria Municipal de Administração



PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 21 de Julho de 2014.

A Pref.Municipal de Santa Maria do Oeste

A/C Soeli Leal

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.



Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

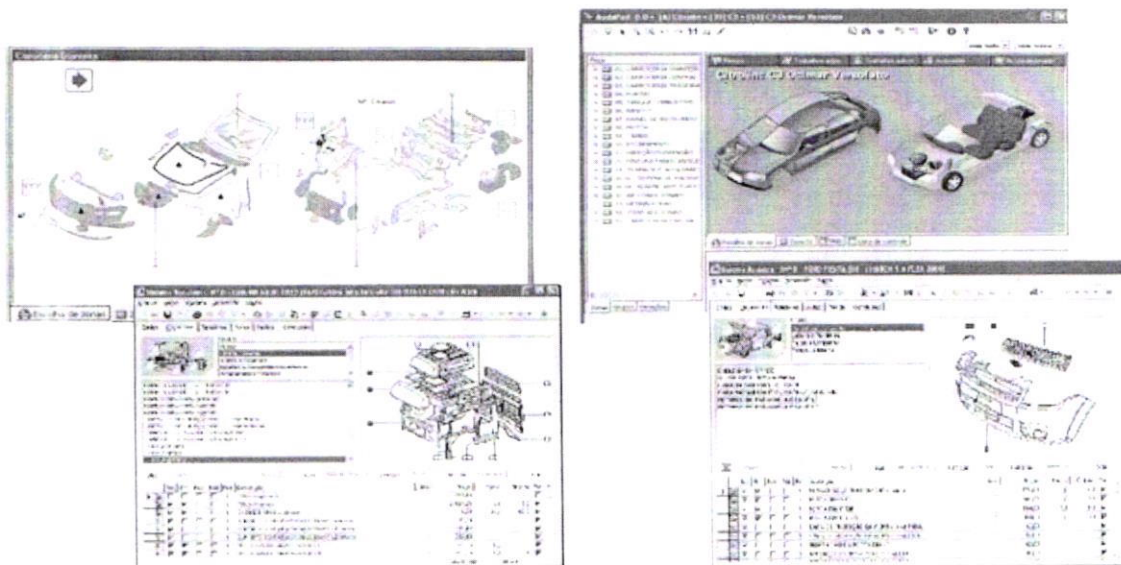
O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O “software” foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).



Preços

1 - Sistema Audatex - Versão Light OP - Cobrança Única

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 11.763,12	32,00%	R\$ 6.859,07	R\$ 1.139,85	R\$ 7.998,92	15/06/2014

OBS: somente para órgão público, possibilidade de pagamento á vista:

A fim de possibilitar aquisição por meio de compra direta fica estipulado que para Órgãos Públicos o valor total dos serviços descritos, para cobertura dos produtos adquiridos, suporte e atualizações, durante 12 meses.

Período de 12 meses; podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, a critério da entidade, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência do contrato a 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Nossos Serviços

- Instalação gratuita via Download do sistema pela Internet. Caso necessite de instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Treinamento gratuito, desde que realizado em nossa sede em SP ou via Web, através de E-learning, Nas praças que a Audatex possua um Representante Técnico (Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Goiânia / DF e Recife), serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.
- Central de atendimento ao cliente 8X5 através de linha 0800 e abertura de chamados pelo Portal.
- Suporte Técnico em todo o território nacional. Escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Curitiba, Espírito Santo, Porto Alegre, Salvador e Recife.

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 30/7/2014.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Windows XP, 2000, Windows Server 2003 e Windows 7 (APENAS 32 BITS)

Memória: 1 Gb RAM ou superior

HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex

Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) | Apenas 32 bits

Conexão de Internet

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

valdenir.silva@audatex.com.br

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 02.144.891/0001-85

NIRE 35221308805

I – AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça com sede em Zurique, Suíça, na Zollstrasse 62, CH 8021, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

II – AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis Suíça, com sede em Zurique, Suíça, na Rotzbergstrasse 1, 6362 Stansstad, neste ato representado por seu bastante procurador, **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

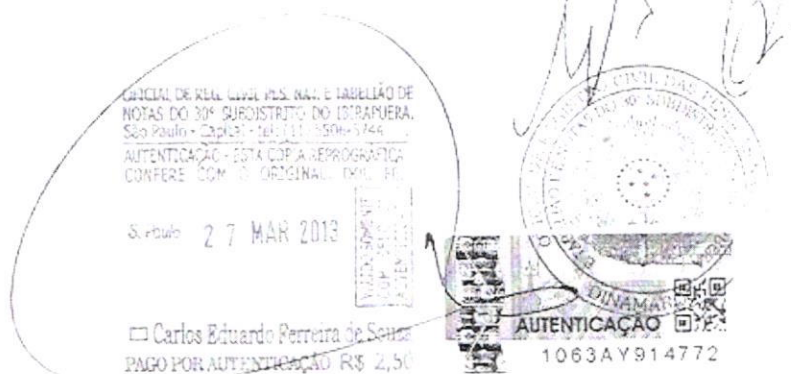
Únicos sócios da sociedade empresaria limitada AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, primeiro registro em sua constituição arquivada no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 349321 em 02.09.1997, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35221308805 e a décima segunda ultima alteração contratual registrada sob o numero 40.827/11-2,

resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato, nos seguintes termos:

1 - Objetivo Social para:

- (i) Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.
- (ii) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.
- (iii) Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- (iv) A implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros veiculos, bem como a prestação de serviços correlatos.
- (v) A participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.
- (vi) Serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veiculos e sua guarda.

2ª Em virtude da alteração acima, e das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO

 CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

 CNPJ 02.144.891/0001-85

NIRE: 35221308805

I – AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça com sede em Zurique, Suíça, na Zollstrasse 62, CH 8021, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Silvio Barbosa Bentes, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080

II – AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis Suíça, com sede em Zurique, Suíça, na Rotzbergstrasse 1, 6362 Stansstad, neste ato representado por seu bastante procurador, Silvio Barbosa Bentes, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080.

ARTIGO 1º

A sociedade denomina-se AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Regendo-se pelas disposições do presente Contrato Social, pelo Artigo 1.052 e seguinte do Código Civil Brasileiro e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades anônimas, Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações.

ARTIGO 2º

A sociedade tem sede e foro no município de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luis, CEP 05805-000, poderá abrir e fechar filiais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, por deliberação de seus sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 3º

A sociedade tem por objeto social:

- (i) Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.
- (ii) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.
- (iii) Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- (iv) A implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros veículos, bem como a prestação de serviços correlatos.
- (v) A participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.
- (vi) Serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda.

JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO, PELA QUAL É TABELADO DE
 NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,
 São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5744
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA
 CONFERE COM O ORIGINAL. D.H. 11/03/13

S. Paulo, 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,50



1063AY914773

JULI 2013

ARTIGO 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º

O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais) dividido em 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios quotista da seguinte forma:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH.	2.594.363 quotas	R\$ 2.594.363,00
AUDATEX AG.	290.543 quotas	R\$ 290.543,00
TOTAL	2.884.906 quotas	R\$ 2.884.906,00

Paragrafo primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil em vigor. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do artigo 997, VIII do código Civil em vigor.

Paragrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido na lei ou neste contrato, conforme o caso.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º: Os sócios quotistas representado na totalidade do capital social nomeiam, neste ato, o Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Chá nº 21, Apto 03, Real Parque, CEP 05688 – 080, para exercer as funções de administrador da sociedade, sendo que este deverá permanecer no cargo até que os sócios quotistas indiquem outro para substituí-lo

Paragrafo Primeiro:

Poderão ser nomeados administrador (es) não sócios (s) da sociedade na forma da lei.

Paragrafo Segundo:

A destituição do administrador poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer motivo, devendo ser aprovada por sócios representando mais da metade do capital social, devendo a referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos dez dias seguintes à ocorrência.

UNICAP DE REG. CIVIL P.S. NAT. e TABELÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO DO JERAMEREA São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5144

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL UNICAP

S. Paulo 27 MAR 2013

PAULO S. BENTES COM. SELO DE AUTENTICAÇÃO

1063AY914774

Carlos Eduardo Pereira de Souza PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

JULIOP

Paragrafo Terceiro

Ao termino de cada exercicio social, em 30 de junho de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração devendo elaborar um balanço patrimonial, um inventário e um balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do código civil.

Paragrafo quarto:

O administrador poderá receber uma remuneração a titulo de "pro-labore", que será determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando em conta as despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 7º

O administrador acima mencionado terá a obrigação de praticar todos os atos convenientes ou necessários para administração da sociedade e com esta finalidade deverá ter, entre outros, os poderes necessários para:

- (a) Representação da sociedade nos polos ativos e/ou passivo, em juizo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações publicas e privadas e outras entidades paraestatais;
- (b) Administração, orientação e direção dos negócios da sociedade;

Paragrafo Primeiro:

As procurações concedidas pela sociedade deverão ser outorgadas pelo administrador e as mesmas deverão conter os poderes que outorgam, apresentando uma validade não superior a 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em juizo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado para advogado devidamente qualificado.

Paragrafo Segundo:

O uso da denominação social é ato privativo do administrador e somente poderá ser utilizada em atos ou negócios relacionado com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à sociedade.

ARTIGO 8º:

É de interesse dos sócios-quotistas constituirem um Conselho Diretor, que será composto por 2 (dois) membros ou mais que receberão a denominação de Conselheiros que serão indicados pelos sócios quotistas e deverão se reunir duas vezes ao ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) Aprovação dos atos praticados pelo administrador da sociedade;
- (ii) Elaboração das diretrizes gerais da sociedade e

OFICIAL DE REG. CIVIL, RES. N.º 1.141 E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel.: (11) 5506-5754
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. 001/13.
 S. Paulo 27 MAR 2013
 AUTENTICAÇÃO 1063AY914775
 Carlos Eduardo Ferreira de Souza
 PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,50

MEESP

CAPITULO IV: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

10 - 11 13

ARTIGO 9º

Salvo as hipóteses de quórum específica prevista em lei e neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por quotistas representando a maioria do capital social em reunião de quotistas, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstos em lei, observadas as disposições do artigo 1071 a 1080 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro:

As atas das reuniões de quotistas serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente nos 20 (vinte) dias subseqüentes á realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo:

A reunião de quotistas se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro:

As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto:

A reunião de quotistas tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto:

As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPITULO V: DO DIREITO DE PREFERENCIA NO AUMENTO DE CAPITAL.

ARTIGO 10º

Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na forma do artigo 1081 do Código Civil em vigor. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de quotistas que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência á subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de quotistas representando mais da metade do capital social.

VARELA DE REG. CIVIL REG. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 10º JURDISTRICTO DO JERAMÉRA SÃO Paulo - Capital - tel. (11) 5506-9741

AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO REG.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Souza

PAGO POR AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,50

1063AY914776

ADOSP

CAPITULO VI: DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS.

ARTIGO 11°

A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos quotistas que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou o direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, pro rata, aos que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo:

Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado.

CAPITULO VII: DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 12°

Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social desta, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro:

A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de quotistas, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo:

Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

Parágrafo Terceiro:

JUNTA DE REG. CIVIL RES. NALE E TABELÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO JORANERA
São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5794
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOB. 11.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Pereira de Souza
PROPOR AUTENTICAÇÃO



11111111
11111111
11111111
11111111

Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPITULO VIII: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 13°

A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade não se dissolverá pela redução do numero de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, devendo o sócio remanescente ou a sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

Parágrafo Segundo:

As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro:

Não serão admitidos na sociedade os herdeiros ou sucessores do quotista falecido.

Parágrafo Quarto:

A sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios quotistas por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPITULO IX: DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

ARTIGO 14°

Poderão os sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da sociedade em decorrência da pratica de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da

CAPITAL DE R\$ 100.000,00 - RAZÃO SOCIAL: S.A. - ABELÃO DE
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IJURAMERA
São Paulo - Capital - tel. (11) 5506-5495

AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU RE

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO



1063AY914778

reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPITULO X: DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 15º

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI: FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA.

ARTIGO 16º

A falência, insolvência ou extinção de quotista pessoa jurídica bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos quotistas, não importa em dissolução da sociedade.

Parágrafo Único:

Em caso de falência, insolvência ou extinção de quotista pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os quotistas ou acionistas da mesma, os quais, então substituirão a quotista pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPITULO XII: DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL.

ARTIGO 17º

O exercício social terá início em 1º de julho e será em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Primeiro:

O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte: A sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

CAPITULO XIII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ARTIGO 18º

Os sócios quotistas e o administrador da sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação,

UNIVERSAL DE REG. CIVIL RES. NAC. E TABELAÇÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo: 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Sousa
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,50



NOTA

peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CAPITULO XIV: DO FORO

ARTIGO 19º

As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPITULO XV: DA TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 20º

A sociedade poderá ser transformada em "sociedade anônima" a qualquer tempo, por decisão dos sócios quotistas que representam a maioria do capital social.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, 07 de janeiro de 2013.

[Handwritten Signature]
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH



[Handwritten Signature]
AUDATEX GMBH



[Handwritten Signature]
SILVIO BARBOSA BENTES



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO MIRAPUERA
R. Padre Antônio José dos Santos, 1566 - JARDIM - CEP 14703-044 - Boticas - São Paulo - SP - INSC. EST. 4246-3036
REGISTRADOR E TABELADO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (3) SILVIO BARBOSA BENTES, em documento com valor econômico, em 07 de janeiro de 2013. Em Teste da verdade. Cmt. 21903295811543891088830-4413

SILVIA REGINA CAIJO GONCALVES - ESCRIVENTE (RUBR 3: total R\$ 19,50)
1 At: 622400748-621301748-621302

REGISTRADOR E TABELADO DINAMARCO
Silvia Regina Caijo Gonçalves
Escrivente Autorizada

FORMA VALOR ECONOMICO

1063AB621302
1063AB621301
1063AB620400

REGISTRADOR E TABELADO DINAMARCO
Silvia Regina Caijo Gonçalves
Escrivente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO MIRAPUERA
São Paulo - Capital - INSC. EST. 5504-3746

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO FL.

S. Paulo 27 MAR 2013

Carlos Eduardo Ferreira de Almeida
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



AUTENTICAÇÃO

1063AY914780

JUCESP
13.502.857-7
19

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome:

Marcelo Pomper Mayer

RG:

13.502.857-7 - SP-SP

CPF/MF:

CPF: 058.396.308-02

[Handwritten signature]

Nome: ADRIENE CARVALHO

RG: 19.842.153-9 - SP-SP


CPF/MF: 260.314.608-21

Junta Comercial do Estado de São Paulo
16 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 2.943/13-0

SECRETARIA GERAL



JUCESP

IMPRESSÃO EM PAPEL SEMI-QUÍMICO E ABELIADO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, SÃO PAULO - CEP: 11011-100 (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S. Paulo 27 MAR 2013

COLEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

1063AY914781

Carlos Eduardo Pereira de Souza
EXCO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 147392014-88888891

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2014.

Válida até 01/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02144891/0001-85

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO
LUIS / SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070705195098291257

Informação obtida em 22/07/2014, às 08:29:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:53:08 do dia 13/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2014.

Código de controle da certidão: **22F8.5A97.16DF.9CA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 49340005/2014

Expedição: 17/06/2014, às 08:26:37

Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ASSESPRO

SÃO PAULO

CERTIDÃO

A **ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, com fundamento nas informações existentes a sua disposição, vem emitir uma certidão ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** em atendimento ao que reza o art.25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, certificando que a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º Andar - 05804 - 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é **autora e/ou única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.**

PRODUTO: SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica, destinado à reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação.

É o único Sistema que contempla modelos de caminhões, totalizando 1887 modelos diferentes de seis montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania, Iveco e Volvo) e o único que possui preços de peças de motocicletas, ambos contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

Utilizados como complemento, o Sistema integra cinco serviços adicionais, sendo eles: 3D, SMR, AUDAVIN e IRE.

Faz parte do compromisso da Audatex atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de preços das peças pelas montadoras.

São Paulo, 09 de maio de 2014.

DCL- 222 - 2014


A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território nacional

Assinaturas do Documento

Dados do Documento


Modelo	Certidão de Exclusividade - Validação Nacional***
Referência	DCL 222 - 2014
Validade	09/08/2014
Mantida no PNDE até	Indeterminado
Código de Acesso (PassCode)	V61IM-CF3LD-ETF7L-DJDU7
Hash Code do documento	3B424FCA5FA190EBC3C2C078EA1237F4390FB50E

Dados da Assinatura

Documento assinado por	Luis Mario Luchetta: 22179739168
Data e Hora da assinatura	12/05/2014 13:14:45 (UTC)  12/05/2014 10:14:45 (Hora de Brasília)
Declaração de intenção	Eu, Luis Mario Luchetta, na condição de Presidente - ASSESPRO NACIONAL, estou de acordo com as condições da presente declaração, assinando-a em 12/05/2014
Tipo de compromisso	A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
Nº de série do certificado	5FEAA207DDE4144B
Emissor do certificado	AC SERASA RFB v2
Validade do certificado (UTC)	De 27/09/2012 até 27/09/2015
Certificado consultado na LCR da AC?	Sim
ID Da consulta LCR	00A419


[Visualizar Certificado](#)
[Visualizar Carimbo de Tempo](#)

Dados da Assinatura

Documento assinado por	Arildo Constantino Pereira: 05784236857
Data e Hora da assinatura	09/05/2014 19:50:57 (UTC)  09/05/2014 16:50:57 (Hora de Brasília)
Declaração de intenção	Eu, Arildo Constantino Pereira, na condição de Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 09/05/2014
Tipo de compromisso	A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
Nº de série do certificado	1A79979279F3C912
Emissor do certificado	AC SERASA RFB v2
Validade do certificado (UTC)	De 11/03/2014 até 11/03/2015
Certificado consultado na LCR da AC?	Sim
ID Da consulta LCR	00A395

[Visualizar Certificado](#)
[Visualizar Carimbo de Tempo](#)

Dados da Assinatura

Documento assinado por	Marcos Sakamoto: 04909770810
Data e Hora da assinatura	09/05/2014 19:48:05 (UTC)  09/05/2014 16:48:05 (Hora de Brasília)
Declaração de intenção	Eu, Marcos Sakamoto, na condição de Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO, estou de acordo com as condições do presente documento, assinando-o em 09/05/2014
Tipo de compromisso	A assinatura aposta indica que o signatário concorda com o conteúdo assinado
Nº de série do certificado	4026F8D363C42892
Emissor do certificado	AC SERASA RFB v2
Validade do certificado (UTC)	De 03/06/2013 até 02/06/2016
Certificado consultado na LCR da AC?	Sim
ID Da consulta LCR	00A395

[Visualizar Certificado](#)
[Visualizar Carimbo de Tempo](#)
[Imprimir](#)
[Protocolo](#)
[Voltar](#)

Este site utiliza os padrões do ICP-Brasil, conforme medida provisória 2.200-2 de 24 Agosto de 2001.



Pagamento



Segue o link para acessar a certidão certificada pela **ASSESPRO**, para apresentação nas negociações junto aos órgãos públicos.

*Atenção: Esta Certidão foi confeccionada em nome do **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**.*

Abaixo o passo a passo para visualizar a declaração e consultar as assinaturas:

- ✓ www.documentoeletronico.com.br
- ✓ Clicar em Validar Documentos
- ✓ Pelo Código: DIGITE O PASSCODE (**V61IM-CF3LD-ETF7L-DJDU7**)

Digite os caracteres: que aparecem na tela

Clique em CONSULTAR

- ✓ Clicando em Visualizar Documento você verá seu conteúdo;
- ✓ Clicando em Consultar Assinaturas você verá dados de quem assinou e clicando em Visualizar Certificado ver os dados do CD.

Encaminhar para o Órgão solicitante e eles irão consultar e imprimir.

Atenciosamente,

Jéssica Hernandez
Comercial

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AUDATEX

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR
CEP 05804-900
CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP - BRASIL
TELEFONE DIRETO: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: ISENTO

E-Mails Administração: FINANCEIRO@AUDATEX.COM.BR

PESSOA QUE ASSINA CONTRATOS:

REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO BARBOSA BENTES

RG: 9.049.798-3 SSP/SP

CPF: 041.333.398-19

CARGO: DIRETOR REGIONAL

Assistência: suporte@AUDATEX.COM.BR

WEB: WWW.AUDATEX.COM.BR

COMERCIAL: Valdenir S. Silva

E-mail: VALDENIR.SILVA@AUDATEX.COM.BR

TELEFONE: 11-98630-2103

DIRETO: 41-3015-2180

Ramo de Atividade: SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS:
CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS,

Natureza do controle majoritário do Capital: INTERNACIONAL

Tipo de Capital: Aberto

Data de Fundação: 01/08/1997

Porte da Empresa: GRANDE

Nº. de Funcionários NO BRASIL: 148

Referência Bancária

Banco Itaú

Ag. 2000

C/c 24601-3



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração referente a **“LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES,”** visando reduzir o tempo gasto para obter informações de veículos, já que o programa dispõe de um complexo banco de dados de todos os veículos nacionais e importados. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado do contrato é de R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2014.

Atenciosamente,



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/07/2014

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	550.000,00	550.000,00	113.270,28
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	550.000,00	550.000,00	113.270,28
04.122.0401.2013 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	550.000,00	550.000,00	113.270,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00	530.000,00	93.270,28
00560 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Geral	550.000,00	550.000,00	113.270,28

Critério de seleção:

Data do cálculo: 14/07/2014

Ordem: 013

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**”, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Srta. Soeli Leal, MD. Secretária Municipal de Administração.

Consta da justificativa que após pesquisa, contatou-se que a exclusividade para prestação de serviços deste caráter, que tem por finalidade de servir como suporte através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças e de todos os modelos de veículos em geral, e desse modo, a elaboração de orçamentos, claros e precisos, somente a Empresa, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85**, com sede e endereço na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, na cidade de São Paulo-SP.

Ainda, o valor que foi cotado pelo Departamento respectivo e para acompanhamento sugerido é de R\$ 7.998,92 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/1994.

Acostado às fls. 22, Certidão de Exclusividade do referido serviço a contratar, expedida pela ASSESPRO-SP.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 21 de Julho de 2014,



sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, I, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;”

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Julho 2014.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 060/2014**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL E, 7° andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, para “**LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES**”.

Assim, com base no Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste — Pr, 21 de Julho de 2014.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 060/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014.

OBJETO: “LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES”.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL E, 7º andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP.

JUSTIFICATIVA: Visando reduzir o tempo gasto para obter informações de veículos, já que o programa dispõe de um complexo banco de dados de todos os veículos nacionais e importados.

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014.

Santa Maria do Oeste, 21 de Julho de 2014.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 106 - CEP: 81.320-000 - FONE/FAX: (41) 3454-1137/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: PROCESSO N.º 060/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bl. E, 7º andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, para "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES".

Aseim, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Julho de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 106 - CEP: 81.320-000 - FONE/FAX: (41) 3454-1137/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 060/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014.

OBJETO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bl. E, 7º andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP.

JUSTIFICATIVA: Visando reduzir o tempo gasto para obter informações de veículos, já que o programa dispõe de um complexo banco de dados de todos os veículos nacionais e importados.

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.

Santa Maria do Oeste, 21 de Julho de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016 - RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 106 - CEP: 81.320-000 - FONE/FAX: (41) 3454-1137/1144

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2014, elaborado de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2014, que tem por "Aquisição de COMBUSTÍVEL, a ser utilizado pelas diversas modalidades de veículos pertencentes à frota do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por item, especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que apresentei propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do licitatório.

- JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, Situada em José de França Pereira, 106, Santa Maria do Oeste - Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	350.000	Litros	Óleo Diesel, de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo)	R\$ 2,50	R\$ 875.000,00
2	120.000	Litros	Gasolina Comum, de acordo com a ANP (Agência Nacional de Petróleo)	R\$ 3,10	R\$ 372.000,00
3	20.000	Litros	Alcool etílico hidratado de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo)	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
TOTAL					R\$ 1.291.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma do Edital nº 017/2014.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Julho de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL E, 7° andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a Contratação é de R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 06 de Agosto de 2014 a 05 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado a vista.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Jose Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 BL E, 7º andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP.

OBJETO: “LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES.”

Valor Global do Contrato: R\$ 7.998,92 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Data de assinatura: 06 de Agosto de 2014.

Vigência: 05/08/2014.

Serviço Técnico Especializado

Email: kiko_bombas@hotmail.com

3523 4572 - 9926 4375

Rua João de França Pereira, 380 - Campo Mourão - Pr

alarme, ar quente, desembaçador e limpador. fone 44-9906-3377

GOLF GL 1.8 MI 4 PORTAS, PRATA, ANO 1997, DI-

FIAT

COMPRA-SE FIAT FIORINO FURGÃO

Ano 1999 a 2000. Tratar pelo fone 9978 9696 ou 3524 8006 com João.

ou 9127 4740.

Prisma joy 1.4 Flex, prata, ano 2009 modelo 2010, hidráulico, trava e alarme, ar quente, conservado. fone 44-9906-3377

air bags, placa A, segundo dono, prata. Carro estado de zero R\$ 35.000,00. Contato 44 9118 3085.

Vectra 96, GLS

Vendo. Completo, branco, estado novo. Valor R\$ 12.500,00. Alcool e gasolina. Tratar fones (44) 9969 5962 com Kiko / (42) 9968 1933 ou 9161 - 6857 com Martins /

RAÇÃO 5, PRETO, 4 PORTAS, 30.000KMS, ÚNICO DONO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CD PLAYER ORIGINAL VW, TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR. FONE 44-9906-3377

Gol 1.6 flex power, prata, ano 2008, modelo 2009, 4 portas, geração 4, completo, placa a,

TOPOcamp

- Georreferenciamento (INCRA) Imóveis Rurais e Urbanos
- Sísieg / IAP e C.A.R.
- Loteamentos
- Levantamento topográfico Planimétrico, Altimétrico e Conservação de Solos
- Projetos Ambientais

Fone: 44 3523-6079 / 3017-6079
e-mail: topecamp@uol.com.br

Avenida Guilherme de Paula Xavier, 2.871 - Campo Mourão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, CRIAÇÃO, PETI SÃO JOSÉ, PROJÓBIO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Agosto de 2014, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.781,20 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentas e Oito Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, CRIAÇÃO, PETI SÃO JOSÉ, PROJÓBIO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Agosto de 2014, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.781,20 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentas e Oito Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, CRIAÇÃO, PETI SÃO JOSÉ, PROJÓBIO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Agosto de 2014, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.781,20 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentas e Oito Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEBEM BOVINO DE TOURO DAS RAÇAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY, MATERIAL DE PRESERVAÇÃO E NITROGENADA, PARA ATENDIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de Agosto de 2014, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 128.504,38 (Dozentos e Trinta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEBEM BOVINO DE TOURO DAS RAÇAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY, MATERIAL DE PRESERVAÇÃO E NITROGENADA, PARA ATENDIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de Agosto de 2014, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 128.504,38 (Dozentos e Trinta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CEP: 86.864.000-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 092/2014

TIPO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2014

Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.986/93 e suas alterações posteriores, convoca para realizar licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEBEM BOVINO DE TOURO DAS RAÇAS HOLANDESA PRETO E BRANCO E JERSEY, MATERIAL DE PRESERVAÇÃO E NITROGENADA, PARA ATENDIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 25 de Agosto de 2014, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 128.504,38 (Dozentos e Trinta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ADSIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua João de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 86.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Informações: (42) 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 06 de Agosto de 2014.

FERNANDO LOPES
Prefeito

PUBLICADO

Journal
Data 07.08.14 Ed. No 1013

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	60
Descrição Resumida do Objeto*	"LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."
Dotação Orçamentária*	0400404122040120133390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.998,92
Data Publicação Termo ratificação	26/07/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)